



## LEI Nº 3.611, DE 08/05/2025

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, nos termos do artigo 57, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais.

**Art. 2º** As ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC) objetivam a divulgação de informações relativas a:

- I - fatores de risco;
- II - prevenção;
- III - identificação precoce dos sintomas;
- IV - estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC no município.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* incluirão palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático, entre outras formas efetivas de conscientização.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de maio de 2025.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADA** em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**

Chefe de Gabinete

